



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 979/2015

“Modifica o caput do artigo 2° e o inciso VII da Lei n° 912/2013”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Artigo 1° - Modifica o caput do artigo 2° e o seu inciso VII da Lei n° 912/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2° - Para a implementação do PRODES fica o chefe do Poder Executivo, com base em parecer aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, após prévia autorização legal, concedida pela Câmara Municipal.

VII - outros incentivos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município, após prévia autorização legal, concedida pela Câmara Municipal.

Água Clara/MS, 09 de dezembro de 2015.


SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal